

PROJETO DE LEI Nº 071/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R\$4.364.39 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), com a seguinte caracterização:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 09 - Recursos não Computáveis

Proj/Ativ: 2079 - MANUT. DESP. OPERACIONAIS SMECDT – NÃO COMPUTÁVEIS

RV: 01 - RECURSOS LIVRES

Elem. de Desp.: 4420.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R\$4.364.39

Parágrafo Único: Para a cobertura do crédito especial ora autorizado, servirão de fonte os recursos oriundos de juros de aplicações no mercado financeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para a abertura de crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R\$4.364.39 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), para viabilizar restituição de sobra de recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 913486/2021/MCIDADANIA/CAIXA firmado com o Ministério do Esporte, para a execução da 2ª etapa da quadra poliesportiva da comunidade de Lajeado Carneiro.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal